

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº.12, DE 28 DE ABRIL DE 1948.

Dispõe sobre a venda de um rádio.

O DOUTOR F. DE ARÊA LEÃO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que lhe confere a lei.

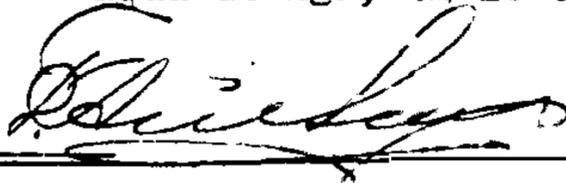
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender, mediante concorrência pública um rádio "Phillips" de seis valvulas e trevo de raios catódicos, pertencente ao patrimônio municipal.

Artigo 2º-Para a venda de que trata a presente lei, será publicado o edital regulamentar com o prazo de 15 (quinze) dias, tomando-se por base o preço da avaliação procedida.

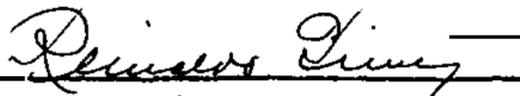
Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 28 de Abril de 1948.



PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 28 de Abril de 1948.



SECRETÁRIO DA PREFEITURA